

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

PROCESSO Nº 5015904-97.2021.8.21.0027

OBJETO: PROVIDÊNCIAS URGENTES

PLANALTO TRANSPORTES LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., e JMT AGROPECUÁRIA LTDA., já qualificadas, por intermédio dos advogados signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos de sua recuperação judicial, dizer e requerer o quanto segue:

Em 18/12/2025, foi declarada encerrada a Recuperação Judicial das empresas **PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEÍSA VEÍCULOS LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMT AGROPECUÁRIA LTDA.,** determinando-se a expedição de ofício à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis (Evento 1588 – SENT1).

Na mesma data, foi expedido o Ofício n. 10097576622, comunicando o encerramento da Recuperação Judicial das referidas empresas (Evento 1602 – OFIC1).

Ocorre que se verificou que os nomes empresariais constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das empresas **PLANALTO TRANSPORTES LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMT AGROPECUÁRIA LTDA.** ainda apresentam a anotação “*em recuperação judicial*”, conforme comprovam os documentos anexos (**ANEXO2, ANEXO3, ANEXO4 e ANEXO5**).

Diante disso, considerando o caráter de urgência da medida, faz-se necessária a reiteração da expedição de ofício à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de que seja providenciada a baixa da anotação de “*em recuperação judicial*” nos registros das referidas empresas.

Diante do exposto, requerem digno-se Vossa Excelência reiterar a expedição de ofício, determinando a imediata baixa da anotação “*em recuperação judicial*” nos cadastros das empresas **PLANALTO TRANSPORTES LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMT AGROPECUÁRIA LTDA.**

Nesses termos, pedem deferimento.

De Porto Alegre para Santa Maria, 04 de março de 2026.

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

AQUILES MACIEL
OAB/RS 109.422